



Chamamento Público – 001/2020

Chamamento público para a Seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros, para promover a atividade de implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 02 (dois) Serviços de RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRTs Tipo II, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, componentes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Prefeitura Municipal de Marília - Prazo 12 meses (Prot. 20956/2019– SS)

PARECER DA PROPOSTA DE TRABALHO

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC
CNPJ: 56.345.564/0001-10

1 – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

ATENDIMENTO	ATENDEU	NÃO ATENDEU
1. Identificação do objeto	X	
2. Justificativa e Fundamentação Legal		X
3. Capacidade de atendimento	X	
4. Forma de atendimento		X
5. Critérios de Elegibilidade para Atendimento	X	
6. Caracterização da Clientela	X	
7. Experiência na realização do objeto da parceria		X
8. Valor Global	X	
9. Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria, conforme previsto na Lei 13.019/2014, art. 24, § 1º, X	X	

2 – PARECER CONCLUSIVO

2.1. Análise Preliminar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO 0,0 A 2,0
a) Coerência entre metas e ações	1,0
b) Coerência das estratégias para atingir os objetivos e metas	1,0
PONTUAÇÃO (MÉDIA)	1,0



2.2. Resultado da Pontuação:

- () 0,0 – Insuficiente
(X) 1,0 – Atendeu parcialmente
() 2,0 – Atendeu totalmente

2.2 – EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO

Proponente deverá adequar às informações aqui descritas quando da apresentação do Plano de Trabalho, bem como deverá apresentar os comprovantes de experiência prévia na realização do objeto, que serão avaliados posteriormente.

A numeração dos itens abaixo seguirá o contido na Proposta apresentada pelo Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC.

Item 2.2 – Justificativa e Fundamentação Legal – Realizar a inclusão da equipe conforme definido no item 4.5.1.1 e 4.5.2 do Anexo 1 do Chamamento Público nº 01/2020.

Item 2.4 – Forma de Atendimento:

- Onde se lê CAPS I, corrigir para CAPS II.
- Atualizar a informação referente ao quadro de profissionais definido no item 4.5.1.1 do Anexo 1 do Chamamento Público nº 01/2020, ficando o efetivo diário distribuído semanalmente conforme as profissões citadas no presente Chamamento.
- Não incluir como equipe da Residência Terapêutica a equipe já existente do CAPS II.
- Desvincular o CAPS II como local de assistência contínua e/ou diária aos moradores devendo os mesmos ser assistidos somente nos casos de descompensação do quadro psiquiátrico.
- Compromisso da Residência Terapêutica com a realização de atividades terapêuticas para todos os moradores independentemente de os mesmos estarem ou não em acompanhamento no CAPS II.

Item 2.5 – Critérios de Elegibilidade para atendimento – Definição de critérios para transferência para módulos de cuidados especializados quando devidamente comprovado escassez de recursos da Residência Terapêutica.

Item 2.6 – Caracterização da Clientela – Indicar a quantidade de vagas por sexo.

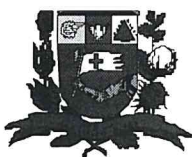
Item 2.7 – Experiência na realização do objeto da parceria:

- Análise prejudicada, visto que o proponente deverá apresentar o Item 9.6 do Chamamento Público nº 01/2020.
- Excluir a citação de profissões no respectivo item, que deverá estar adequado conforme preconizado no Chamamento Público nº 01/2020 quanto aos requisitos para Coordenador (item 4.5.2 e 4.5.2.1)



Item 3 – Definição de Metas:

- Locação de Imóveis (Estratégias) – As Residências Terapêuticas deverão estar próximo ao CAPS II.
- Recursos Humanos (Estratégias) – Descrever que as responsabilidades contratuais e registros ficam ao encargo do proponente.
- Início das atividades do Serviço de Residência Terapêutica (Prazo) – Esclarecer que os recursos devem estar garantidos antes da chegada dos moradores.
- Elaboração do PTS (Recursos) – Deverá ser realizado pelas equipes de SRTs em parceria com equipe do CAPS II e devem necessariamente incluir cada morador.
- Elaboração do PTS (Prazo de Execução) – Deverá estar concluído até um mês após a implantação e ser revisado a cada 6 meses.
- Tratamento adequado (Ações, Estratégias e Recursos) – Descrever os aspectos referentes ao tratamento na lógica da desinstitucionalização favorecendo a convivência doméstica e no território comunitário, diminuindo o caráter de tratamento em saúde, bem como favorecendo a inserção social.
- Inclusão (Recursos) – Informar que será realizado pelos Recursos Humanos da Residência Terapêutica, podendo fazer a interlocução com o CAPS II.
- Informação – O proponente deverá esclarecer as informações do item, visto que não houve possibilidade de avaliação.
- Processo de trabalho efetivo (Ações, Estratégias e Recursos) – Deverá ser fornecida e estimulada a Educação Permanente/Continuada pelo proponente com apoio das equipes dos CAPS II e Secretaria Municipal da Saúde.



OBS: Informamos que não houve avaliação do item 9.7 do Chamamento Público nº 01/2020, visto que o proponente deverá apresentar o Plano de Trabalho/Projeto Técnico e a Comprovação de Experiência.

Marília, 18/09/2020

RODRIGO SEBILHANO PERENETTE
Comissão de Seleção –
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

ANDREA CARLA PAURA MARTINS
Comissão de Seleção –
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

GEÓRGIA ALBINO GUEDES PINTO
Comissão de Seleção –
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

SIMONE ALVES COTRIN MOREIRA
Equipe Técnica –
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

KLYLL MORAIS CARNEIRO
Equipe Técnica –
Representante da Secretaria Municipal da Saúde